



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de Maio de 2001

III

Série

Número 91

Suplemento

Sumário

ITI - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS NA ILHA DA MADEIRA, S.A.
Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CORREIA DE GOUVEIA & C.^a, LDA.
Contrato de sociedade

FRANVESTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO VESTUÁRIO,
UNIPessoal, LIMITADA
Contrato de sociedade

IMOBILIÁRIA DO ALMIRANTE REIS, LDA.
Alteração de pacto social

INICASTE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Nomeação de gerente

IRMÃOS ABREU HENRIQUES, LIMITADA
Renúncia de gerente

JOÃO FREITAS & MARIA SOUSA, LDA.
Contrato de sociedade

KOSMETÉS - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DERMOCOSMÉTICA,
LIMITADA
Contrato de sociedade

MILTOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, S.A. E MILTOURS MADEIRA-
-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, S.A.
Projecto de fusão

SILVA & BONAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

TECNOVIA - MADEIRA SOCIEDADE DE EMPREITADAS, LDA.
Nomeação dos membros do conselho de gerência
Nomeação de fiscais único e suplente

WIND CAR RENT, LDA.
Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

NELSON LUÍS DE ARAÚJO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998

SERRALHARIA CIVIL - GOUVEIA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

FIGUEIRA & CAIRES, LDA.
Alteração de pacto social

NÓBREGA & AGRELA, LIMITADA
Alteração de pacto social

SIDÓNIO SIMÃO & ILÍDIO COVA - SOCIEDADE DE ESCAVADORES E TERRA-
PLANAGEM, LDA.
Alteração de pacto social

SOTERO & FREITAS, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

AUTO SÃO BENTO, LDA.
Prestação de contas do ano de 1997
Prestação de contas do ano de 1998

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

JOSÉ ALBERTO SOUSA DE AGRELA, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

JOÃO AVELINO GONÇALVES DE ANDRADE, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999
Cessação de funções de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

JOSÉ BATISTA, LDA.
Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

JANUÁRIO RODRIGUES & VASCONCELOS, LDA.
Contrato de sociedade
Alteração de pacto social

**ITI - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS NA
ILHA DA MADEIRA, S.A.**

Sociedade Aberta
Sede: Casino da Madeira, Quinta Vigia,
Rua Imperatriz D. Amélia, 55
9000-018 Funchal
Capital social: 21.000.000 Euros
Matriculada na Conservatória do Registo
Comercial do Funchal sob o n.º 1733
Pessoa colectiva n.º 511008740

Assembleia geral anual**Aviso convocatório**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do
Artigo 378.º do Código das Sociedades Comerciais, é

aditado à Ordem do Dia da Assembleia Geral Anual da
Sociedade, a realizar no dia 23 de Maio de 2001, pelas
10h00, no Pestana Carlton Park Hotel, Rua Imperatriz D.
Amélia, no Funchal, o seguinte ponto

6 - Deliberar sobre a eleição dos Órgãos Sociais para o
triénio 2001/2003.

A inclusão deste ponto foi requerida por um accionista.

Funchal, 11 de Maio de 2001.

ITI - Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da
Madeira, S.A..

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Deodato
Nuno de Azevedo Coutinho

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO FUNCHAL****CORREIA DE GOUVEIA & C.^a, LDA.**

Número de matrícula: 08101;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511183712;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 06/010319

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre José Maria Marques Correia de Gouveia - e - Agostinha Gonçalves Pita, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 27 de Março de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

- 1 - A sociedade adopta a firma "Correia de Gouveia & C.^a, Lda." e tem a sua sede à Estrada dos Marmeleiros, Rua Primeiro de Maio, número dezoito, na cidade do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto o transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros (táxi).

Terceira

O capital social é do montante de cinco mil e novecentos euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de cinco mil euros, ao sócio José Maria Marques Correia de Gouveia, e;
- uma de novecentos euros, à sócia Agostinha Gonçalves Pita.

Quarta

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderão optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Quinta

Em caso de falecimento de um sócio, a sociedade continuará com os respectivos herdeiros, devendo eles escolher um, de entre si, que a todos represente perante a sociedade, enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

Sexta

A sociedade poderá amortizar qualquer quotas, ocorrendo alguma das seguintes situações:

- a) A quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de adjudicação por via judicial;
- b) Falência do respectivo titular.

Sétima

- 1 - A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme a assembleia dellberar, será exercida por dois gerentes sócios ou não.
- 2 - Ficam já investidos nas funções de gerente o sócio José Maria Marques Correia de Gouveia e o não sócio Leandro Correia de Gouveia, casado, residente à Travessa do Lugar do Meio, número um, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Oitava

As assembleias gerais são convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

**FRANVESTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO
VESTUÁRIO, UNIPESSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 08050/010221;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511169264;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/010221

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que por "Rubra - Administração de Propriedades e Serviços, S.Á.", foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 22 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Franveste - Prestação de Serviços na Area do Vestuários, Unipessoal, Lda.".

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede à Rua de São Francisco, número vinte e dois, loja dezanove, nesta cidade do Funchal.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a confecção de todo o tipo de artigos e acessórios de vestuário, bem como o seu conserto e os devidos arranjos.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente à única sócia "Rubra - Administração de Propriedades e Serviços S.A.".

Artigo 5.º

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto social igual ou diferente do seu e ainda em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

Artigo 6.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 7.º

No caso de dissolução da sociedade sócia a sociedade continuará com os adjudicatários da sociedade dissolvida que escolherão um que a todos represente enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

Artigo 8.º

- 1 - Ficam, desde já, nomeadas gerente com dispensa de caução, Ana Paula Campos Figueira da Silva, divorciada e residente no Complexo Elias Garcia três, Bloco C-um, quarto D, nesta cidade do Funchal e Maria Helena Campos Figueira da Silva, casada e residente na Rua José Pinto Correia, número nove, nesta cidade.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta das duas gerentes.

Artigo 11.º

As gerentes ficam desde já, autorizadas a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) Qualquer uma das gerentes fica, desde já, autorizado a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas inerentes à instalação e início da actividade da sociedade.

IMOBILIÁRIA DO ALMIRANTE REIS, LDA.

Número de matrícula: 03780/881003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511031424;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap. 10/010222 - e - Av. 01-Ap.08/010327

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.200.000\$00, para 100.000.000\$00, e redenominado o capital em 499.000 Euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Abril de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos e noventa e nove mil euros, representado por quatro quotas:

- uma, do valor nominal de quatrocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta euros, pertencente ao sócio Fernando Fernandes;
- três do valor nominal de vinte e quatro mil novecentos e cinquenta euros, pertencentes, uma, a cada um dos sócios Nélio Pereira Fernandes, Ricardo Pereira Fernandes e Maria Vitalina Fernandes.

INICASTE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 07584/000323;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511137370;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 01/010130

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente João Crisóstomo de Aguiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

IRMÃOS ABREU HENRIQUES, LIMITADA

Número de matrícula: 07847/001017;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511168888;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 12/010214

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Joel Cândido Abreu Henriques.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO FREITAS & MARIA SOUSA, LDA.

Número de matrícula: 07950/010103;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511171927;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/010103

Maria Inês Gouveia Viveiros, 1.º Ajudante:

Certifica que entre João Carlos Pereira de Freitas - e - Maria da Conceição Freitas de Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 9 de Janeiro de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capítulo I
Firma e sede

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "João Freitas & Maria Sousa - Modas, Lda." e tem a sua sede na Rua Paulo

Dias com a Rua Tenente Coronel Sarmento, Edifício Costa Sol, n.º 2, Bloco 1, Apartamento H, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capítulo II Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: “Comércio a retalho de vestuário para adultos, crianças e bebés, comércio a retalho de calçado e de artigos de couro, bijutaria”
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III Capital

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de um milhão e dois mil e quatrocentos e dez escudos, e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de quinhentos e um mil duzentos e cinco escudos, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios João Carlos Pereira de Freitas e Maria da Conceição Freitas de Sousa.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cinco milhões de escudos.

Capítulo IV Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios ou a não sócios, conforme for deliberado em Assembleia Geral.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes João Carlos Pereira de Freitas e Maria da Conceição Freitas de Sousa.
- 3 - A sociedade fica vinculada com a intervenção de qualquer um dos gerentes.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

As cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Declararam ainda os outorgantes:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelos gerentes a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na competente Conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes desde já ficam autorizados a proceder ao levantamento total da importância depositada na Agência do Funchal do “BPI S.A.”, referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

KOSMETÉS - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DERMOCOSMÉTICA, LIMITADA

Número de matrícula: 08084/010307;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511182120;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/010307

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre “Opus Frater - S.G.P.S., S.A.” e Miguel Nuno Esteves da Rocha, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 9 de Março de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capítulo primeiro Denominação, sede e objecto social

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de “KOSMETÉS - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DERMOCOSMÉTICA, LDA.” sob a forma de sociedade comercial por quotas.

Artigo 2.º

Um - A sociedade tem a sua sede social na Rua Velha da Ajuda, Edifício Tulipa, Bloco B, A/E, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Dois - A gerência da sociedade pode mudar livremente o local da sede social dentro do concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode deliberar a abertura e encerramento de quaisquer sucursais, filiais, delegações, agências, escritórios ou quaisquer outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

Um - A sociedade tem por objecto a venda a retalho de produtos de dermocosmética, beleza, higiene, dietéticos,

perfumes, produtos naturais e acessórios, serviços de estética e actividades afins, formação, importação, exportação e distribuição de produtos por grosso.

Dois - A sociedade poderá ainda subscrever, adquirir, alienar e onerar participações noutras sociedades, mesmo quando reguladas por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta, com o seu.

Capítulo segundo

Capital social, prestações acessórias e suplementares

Artigo 4.º

Um - O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde á soma das seguintes quotas:

- uma quota de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "OPUS FRATER - S.G.P.S., S.A.";
- uma quota de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Miguel Nuno Esteves da Rocha.

Dois - Os sócios poderão entrar para a sociedade, a título de prestações acessórias, com contribuições em dinheiro ou em espécie até ao limite de cem mil euros.

Três - Caberá á gerência decidir do momento ou momentos em que devem ser realizadas as contribuições referidas no número anterior. Tais contribuições vencerão juros. As restituições das mesmas contribuições poderão ter lugar em qualquer lugar a partir da constituição da sociedade, desde que previamente deliberado pela assembleia geral e desde que se verifiquem os condicionalismos previstos na lei.

Artigo 5.º

Serão permitidas aos sócios prestações suplementares de capital, uma ou mais vezes, até ao limite de cento e vinte e cinco mil euros.

Capítulo terceiro Dos órgãos sociais

Secção primeira Gerência

Artigo 6.º

Um - A gerência é composta por um, dois, três ou cinco gerentes, competindo-lhe os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, em juízo e fora dele, incluindo designadamente os poderes para:

- Comprar, alienar ou onerar participações sociais ou outros bens mobiliários;
- Celebrar contratos de mútuo inerentes ao exercício de actividade;
- Adquirir ou alugar um imóvel para o estabelecimento de sede social.

Dois - A gerência tem, além dos poderes que por lei e por este contrato de sociedade lhe forem conferidos, poderes para se comprometer em árbitros e para confessar, desistir ou transigir em qualquer processo judicial ou arbitrar.

Artigo 7.º

Um - A sociedade obriga-se:

- Pela assinatura de dois membros da gerência, ou de um deles e de um mandatário com poderes para o acto;
- Pela assinatura de mandatário nos termos dos respectivos instrumentos de mandato;

Dois - Os membros da gerência poderão constituir mandatários por deliberação maioritária da gerência.

Artigo 8.º

Um - A gerência poderá, além das reuniões ordinárias cuja periodicidade livremente fixará, reunir extraordinariamente sempre que for convocada por dois gerentes.

Dois - Qualquer gerente impedido de comparecer à reunião poderá fazer-se representar por outro gerente, mediante carta dirigida à gerência.

Três - As deliberações da gerência são tomadas por maioria de votos.

Secção segunda Fiscalização de sociedade

Artigo 9.º

Um - A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal único, que terá um suplente, ambos nomeados pela Assembleia Geral.

Dois - O Fiscal único e o respectivo Suplente serão Revisores Oficiais de contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Capítulo quarto

Apreciação anual da situação da sociedade e aplicação de todos resultados.

Artigo 10.º

Um - O ano social coincide com o ano civil.

Dois - Relativamente a cada ano civil, a gerência elaborará o Balanço, o relatório de gestão e as contas do exercício, a demonstração de resultados e o anexo ao balanço, os quais conjuntamente com um relatório sobre o estado e a evolução dos negócios sociais e a proposta de aplicação de resultados, serão apresentados ao órgão de fiscalização e à apreciação da assembleia geral.

Artigo 11.º

Um - Os lucros apurados em cada exercício, serão aplicados, em primeiro lugar, na constituição ou reforço das provisões ou reservas impostas por lei, sendo o saldo remanescente distribuído conforme for deliberado pela assembleia geral.

Dois - Poderão ser feitos adiantamentos sobre os lucros no decurso de qualquer exercício.

Capítulo quinto Dissolução e liquidação

Artigo 12.º

No caso de dissolução, serão elaborados o balanço e contas da sociedade, reportadas à data da dissolução, e a assembleia geral deliberará sobre:

- Aquele balanço e contas da sociedade;
- A nomeação dos liquidatários e a fixação dos poderes de e cada um deles, incluindo quanto à continuação da actividade da sociedade, a obtenção de empréstimos, a alienação do património social em globo ou em parte e o trespasso do estabelecimento;
- A fixação de um prazo para a conclusão da liquidação;
- A partilha do activo, quando a ele houver lugar, em espécie ou em valor.

Capítulo sexto
Disposições gerais

Artigo 13.º

A assembleia geral procederá à nomeação dos titulares de todos os cargos sociais de quatro em quatro anos, sendo permitida a recondução dos mesmos nos respectivos cargos.

**MILTOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, S.A. E
MILTOURS MADEIRA AGÊNCIA DE VIAGENS E
TURISMO, S.A.**

Número de matrícula: 04799/921009;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023308;
Número de inscrição: 18;
Número e data da apresentação: Ap. 08/010323

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositado o projecto de fusão das sociedades em epígrafe.

Funchal, 30 de Março de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SILVA & BONAL, LIMITADA

Número de matrícula: 08037/010215;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511174977;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/010215

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre João José Figueira da Silva, Nicole Jeanne Bonal da Silva, João Carlos Bonal da Silva e Eduardo Manuel Bonal da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Silva & Bonal, Lda.", e tem sede à Rua da Alfândega, número 10, 4.º B, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência pode transferir, abrir ou encerrar qualquer subsidiária, sucursal ou agência, delegações ou outra forma de representação social, onde e quando entender conveniente.

Segunda

O seu objecto ó o de administração de imóveis próprios, comércio a retalho de artigos médicos; compra de imóveis para revenda.

Terceira

O capital social é no montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por quatro quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil e quatrocentos euros, ao sócio João José Figueira da Silva;
- uma do valor nominal de mil e cinquenta euros, ao sócio João Carlos Bonal Figueira da Silva;

- uma do valor nominal de mil e cinquenta euros, ao sócio Eduardo Manuel Bonal da Silva; e
- outra de quinhentos euros, à sócia Nicole Jeanne Bonal da Silva.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios ou não sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente João José Figueira da Silva ou de dois dos outros gerentes.

Parágrafo terceiro - É vedado aos gerentes o uso da denominação social em actos e documentos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças abonações e outros semelhantes.

Quinta

A cessão de quotas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sexta

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até o montante de cem mil euros.

Nona

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Décima

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Décima primeira

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

Décima segunda

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios

jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por ela assumidos com aquele registo.

Transitória

A gerência fica igualmente autorizada a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no "Banco Comercial Português", no Funchal, para os fins previstos na cláusula anterior.

**TECNOVIA - MADEIRA SOCIEDADE
DE EMPREITADAS, LDA.**

Número de matrícula: 06561;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511099177;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 08/010418

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta onde consta a nomeação dos membros do conselho de gerência e do fiscal único e suplente para o triénio 2001/2003, em 010126.

Conselho de gerência:

- José Guilherme Jorge da Costa, Luís Guilherme Canas da Costa; Filipe Soares Franco; Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins - e - Frederico Manuel Rezende Alves Martins, todos casados.

Fiscal único:

- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, António Barreira Castro Silva, Fernando Vieira Associados, representada por António Manuel Mendes Barreira (ROC);

Fiscal único suplente:

- José Fernando Abreu Rebouta (ROC), ambos casados.

Funchal, 24 de Abril de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

WIND CAR RENT, LDA.

Número de matrícula: 06706/980407;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103042;
Número de inscrição: 01-Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/990723

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente José Manuel Meneses.

Funchal, 6 de Agosto de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ**

NELSON LUÍS DE ARAÚJO, LDA.

Número de matrícula: 00286/690114;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: 06/990430

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 28 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

SERRALHARIA CIVIL - GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 00473/950217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511069936;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 04/990430

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 28 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE CÂMARA DE LOBOS**

FIGUEIRA & CAIRES, LDA.

Sede: Caminho da Lourencinha números cinquenta e cinco e cinquenta e sete, ao sítio do Ribeiro Real, freguesia e concelho de Câmara de Lobos;
Número de matrícula: 00439/690206;
Número e data da apresentação: Ap.02/991216

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 7.º do contrato, que ficaram com a seguinte redacção:

1.º

Firma social

A sociedade alterou o nome para "Figueira & Caires, Lda." e passa a ter a sua sede ao Caminho da Lourencinha, números cinquenta e cinco e cinquenta e sete, ao sítio do Ribeiro Real, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

7.º

Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete ao sócio, José Manuel de Caires, e ao não sócio José Francisco Gomes Jorge, casado, residente ao Beco da Achada número 12, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal que ficam desde já, nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de um deles para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 9 de Fevereiro de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

NÓBREGA & AGRELA, LIMITADA

Número de matrícula: 00336/980730;
Número e data da apresentação: Ap. 06/981118 - 05/981118

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato, que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 1.º
Denominação e sede

A sociedade adopta a firma “Nobrega & Agrela, Lda.” e passa a ter a sua sede ao Sítio do Cabo Podão, Freguesia do Jardim da Serra, Conselho de Câmara de Lobos, e durará por tempo indeterminado a contar da data da sua constituição.

Artigo 3.º
Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de um milhão de escudos, e está representado em duas quotas:

- uma do valor nominal de novecentos mil escudos, pertencente ao sócio José Celestino da Costa, e
- outra de valor nominal de cem mil escudos, pertencente ao sócio José Silvestre de Jesus.

Artigo 4.º
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral compete ao sócio José Celestino da Costa, que desde já é nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua intervenção para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Câmara de Lobos, 30 de Julho de 1999.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

SIDÓNIO SIMÃO & ILÍDIO COVA - SOCIEDADE DE ESCAVADORES E TERRAPLANAGEM, LDA.

Sede: Sítio do Saraiva, freguesia de Câmara de Lobos;
Número de matrícula: 00374/990201;
Número e data da apresentação: Ap.05/990927

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 7.º do contrato, que ficou com a seguinte redacção:

7.º
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete ao sócio José Sidónio Simão, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 9 de Fevereiro de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOTERO & FREITAS, LDA.

Sede: Caminho da Caldeira, 198 a 200, freguesia de Câmara de Lobos;

Número de matrícula: 00454/690114;
Número e data da apresentação: Ap.03/20000323

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 5.º do contrato, que ficaram com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta firma “Sotero & Freitas, Lda”, e tem a sua sede no Caminho da Caldeira 198 a 200, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas:

- uma no valor nominal de quatro mil e quinhentos euros que pertence ao sócio João Sotero Gomes Henriques e
- outra no valor nominal de quinhentos euros que pertence à sócia Maria Odília de Freitas.

5.º

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, é exercida pelo sócio João Sotero Gomes Henriques, que desde já fica nomeado gerente e ao não sócio Ivo Apolinário de Gouveia, sendo suficiente a intervenção de qualquer um deles para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 9 de Maio de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA**AUTO SÃO BENTO, LDA.**

Número de matrícula: 00136/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511072350;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 01/990721

António Rodrigues do Fôro, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Ribeira Brava, 5 de Agosto de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

AUTO SÃO BENTO, LDA.

Número de matrícula: 00136/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511072350;
Número de inscrição: 3;
Número e data da apresentação: 02/990721

António Rodrigues do Fôro, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Ribeira Brava, 5 de Agosto de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

JOSÉ ALBERTO SOUSA DE AGRELA, LDA.

Número de matrícula: 00095/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012705;
Número de inscrição: 5;
Número e data da apresentação: 03/010125

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a acta, onde consta o aumento de capital de 400.000\$00 para 1.002.410\$00, e a redenominação do mesmo em euros, que em consequência, ficou com a seguinte redacção:

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde a soma de duas quotas:

- uma no valor de 4.000 euros, pertencente ao sócio José Alberto Sousa de Agrela,
- outra no valor de 1000 euros, pertencente à sócia Maria dos Santos Arraiol.

O texto actualizado encontra-se depositado na respectiva pasta.

Está conforme.

Calheta, 23 de Fevereiro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

JOÃO AVELINO GONÇALVES DE ANDRADE, LDA.

Número de matrícula: 00086/960210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016344;
Número de inscrição: 7;
Número e data da apresentação: 01/990601

Maria da Luz da Silva Pereira, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Ponta do Sol, 24 de Junho de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO AVELINO GONÇALVES DE ANDRADE, LDA.

Número de matrícula: 00086/690210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016344;
Número de inscrição: 7

Maria da Luz da Silva Pereira, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Ponta do Sol, 22 de Novembro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOÃO AVELINO GONÇALVES DE ANDRADE, LDA.

Número de matrícula: 00086/690210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016344;
Número de inscrição: Av. 1 à 5;
Número e data da apresentação: 01/010316

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a cessação de funções de gerente de Lígia Maria Fernandes Gomes Jardim, a partir de 00-01-01.

Ponta do Sol, 23 de Março de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

JOSÉ BATISTA, LDA.

Número de matrícula: 00049/681204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007680;
Número de inscrição: 04 - Av. 01 - Ap.03/000316

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a renúncia da gerente Maria Pereira de Freitas em 01.01.1994.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 16 de Março de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

JANUÁRIO RODRIGUES & VASCONCELOS, LDA.

Número de matrícula: 00089/100899;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/100899

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica, que no dia sete de Junho de mil novecentos noventa e nove, no Cartório Notarial do Porto Santo - entre José Januário Rodrigues, casado com Maria Gorete de Abreu Correia, em comunhão de adquiridos, residente no sítio da Chavinha, Campo de Baixo, Porto Santo, e Manuel de Castro de Vasconcelos, casado com Teresa Maria de Faria Vasconcelos, em comunhão geral, residente no sítio das Lombas, Porto Santo, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A Sociedade é do tipo por quotas e adopta a firma "JANUÁRIO RODRIGUES & VASCONCELOS, LDA.".

Artigo 2.º

Um - A sociedade tem sede ao Sítio da Chavinha, Campo de Baixo, freguesia e concelho do Porto Santo.

Dois - A sociedade, por simples deliberação de gerência, poderá transferir a sede social para qualquer outro local do concelho do Porto Santo.

Artigo 3.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 4.º

A sociedade tem por objecto o transporte de mercadorias em aluguer.

Artigo 5.º

A sociedade pode, sob qualquer forma, associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e adquirir e alienar participações no capital de outras sociedades ainda que tenham objecto social diferente e sejam reguladas por leis especiais

Artigo 6.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez milhões de escudos, e corresponde à soma de duas quotas, cujos valores nominais e titulares são os seguintes:

- uma, de nove milhões e novecentos mil escudos ao sócio José Januário Rodrigues;
- uma, de cem mil escudos, ao sócio Manuel de Castro de Vasconcelos.

Artigo 7.º

Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade nas condições de juro e reembolso a fixar em assembleia geral.

Artigo 8.º

Um - A cessão ou transmissão, total ou parcial, onerosa ou gratuita, de quota e/ou seu usufruto entre sócios é livre, ficando desde já autorizada a divisão para esse efeito.

Dois - A cessão ou transmissão, total ou parcial, onerosa ou gratuita, de quota e/ou usufruto a pessoas estranhas à sociedade depende do prévio consentimento da sociedade, dado por escrito, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 9.º

Fora as disposições consignadas na lei, a sociedade pode proceder à amortização de quotas nos casos de arrolamento, arresto ou penhora de quota, interdição, insolvência do sócio ou de cessão de quotas sem prévio consentimento da sociedade.

Artigo 10.º

Um - A gerência e representação da sociedade, em todos e quaisquer actos ou contratos, e em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, será exercida pelos sócios, desde já nomeados gerentes, sendo dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral.

Dois - Para a sociedade ficar validamente vinculada em todos os actos ou contratos é necessária e suficiente a intervenção ou assinatura do gerente José Januário Rodrigues.

Três - Para o serviço de mero expediente basta a assinatura de um dos gerentes.

Quatro - Fica expressamente proibido aos gerentes ou mandatários obrigar a sociedade em quaisquer actos e

contratos alheios aos fins e interesses sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e demais actos e contratos estranhos à sociedade.

Artigo 11.º

Um - Quando a lei não exigir outras formalidades, a convocação das assembleias gerais será feita por qualquer dos gerentes, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

Dois - Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleia geral por quaisquer pessoas da sua livre escolha e mediante simples carta mandato.

Artigo 12.º

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em Assembleia Geral anual dos sócios, a qual deliberará sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição, registo e publicação deste contrato de sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para este, bem como quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Exibiram-me:

- a) Certificado de admissibilidade da firma adoptada emitido em nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito pelo o Registo Nacional de Pessoas Colectivas;
- b) Duplicado da guia de depósito, comprovativa das entradas correspondentes ao capital social, efectuado hoje no Banco Nacional Ultramarino;
- c) Cartão provisório de Identificação de Pessoa Colectiva e Entidade Equiparada número 974932620, actividade 71.210.

Porto Santo, 26 de Agosto de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

JANUÁRIO RODRIGUES & VASCONCELOS, LDA.

Número de matrícula: 00089/100899;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 1 de 20 de Junho de 2000.

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica, que por escritura de doze de Maio do ano dois mil, no Segundo Cartório Notarial do Funchal, foi alterado o artigo 10.º (Gerência), que ficou com a seguinte redacção:

Artigo 10.º

Gerência: pertence aos sócios;

Forma de obrigar: assinatura de um dos gerentes.

Porto Santo, 29 de Junho de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)